



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

## PROJETO DE LEI Nº 22/2007

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Ivaiporã – APAE.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a conceder, no corrente ano de 2007, à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Ivaiporã – APAE, com sede na Av. Souza Naves nº 1.880, em Ivaiporã – PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.276.847/0001-90, subvenção social no valor mensal de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), como auxílio para a aquisição de combustíveis destinados aos veículos de uso exclusivo da referida entidade.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, a entidade beneficiada assinará convênio com o Município de Ivaiporã, no qual se estabelecerão a finalidade e as condições dos repasses e as obrigações de ambas as partes, inclusive quanto à obrigatoriedade de a da entidade prestar contas ao Município, mensalmente, da aplicação dos recursos recebidos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.255/2005, de 09-3-2005, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, os seus efeitos, à data de 1º de janeiro de 2007.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de abril do ano dois mil e sete (12-4-2007).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente projeto de Lei, que ora submetemos à apreciação e aprovação de V. Exas., visa obter a autorização desse Legislativo para que o Município possa repassar valores à APAE de Ivaiporã, como auxílio na aquisição de combustíveis destinados aos veículos daquela entidade.

Através da Lei Municipal nº 1.255/2005, o Município já vinha subvencionando a APAE, com recursos para a mesma finalidade, no montante de R\$ 1.300,00 por mês. Ocorre que surgiu a necessidade de ser aumentado tal valor, passando o mesmo para R\$ 1.500,00, em vista do aumento da frota dos veículos em uso pela entidade, razão pela qual estamos formalizando o presente Projeto de Lei, que, aprovado, permitirá o repasse dos valores necessários.

Na oportunidade, vimos solicitar que o presente Projeto de Lei seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, em vista de a APAE necessitar o quanto antes da liberação dos valores de que precisa para fazer frente às despesas com seus veículos.

Célio Pereira  
Prefeito Municipal



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI N. 022/2007 - do Poder Executivo  
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ivaiporã - APAE.

## PARECER :

As Comissões reunidas em conjunto, analisando o mérito do Projeto de Lei referido, resolvem emitir parecer opinando favorável a sua aprovação, pois trata de auxílio na aquisição de combustíveis destinados aos veículos da APAE.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

Edison José de Brito

Mário Hort

Roberto Balbino da Silva

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso

Antônio Alves

Lourdes José de Assunção Mancia

Luis Gustavo Chaves